



fiscal contrato

Ministério da Educação

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Campo Mourão

Boa tarde Fabi, por favor indicar os servidores Luiz Becher e Wlademir Ribeiro Junior, como fiscais do Contrato/Ata Registro de Preços 02/2014, da empresa Perfect Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 11.879.183/0001-83, vigência de 17/02/2014 a 17/02/2015.
Portaria nº 013, de 3 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAMPO MOURÃO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 774, de 27 de março de 2013; considerando as portarias nº 1058, de 26 de setembro de 2008 e 1141, de 15 de outubro de 2008, do Magnífico Senhor Reitor da UTFPR; considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; considerando mensagem eletrônica da Diretoria de Planejamento e Administração, de 3 de fevereiro de 2015;

RESOLVE

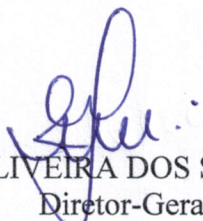
I. designar os servidores **LUIZ BECHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1285691 (Titular) e **WLADEMIR RIBEIRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 2579669 (Suplente), para acompanharem e fiscalizarem, o fornecimento de divisórias, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2014, a ser executado pela empresa **PERFECT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.879.183/0001-83, devendo realizar anotações de todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório, à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pela empresa fornecedora e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Diretoria de Planejamento e Administração para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Campo Mourão


HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
Diretor-Geral